



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2512056400100044301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** REGINA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 411.382.363-49  
**Endereço:** Rua Sete de Setembro - 100 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-450  
**Telefone:** (85) 98822-0992

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)  
**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)  
**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70  
**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/szw-hjhr-atm>

**Relato:**

Relata a consumidora, de número 1549392, que em 11/10/2025 teve sua televisão danificada (queimada) em decorrência de um curto-circuito. Em 17/10/2025, a consumidora solicitou uma visita técnica da ENEL, ocasião em que foi constatado que o aparelho foi, de fato, danificado em razão do referido curto-circuito.

Ainda durante a visita, a consumidora foi orientada a providenciar um orçamento técnico, o que foi devidamente realizado, com posterior envio do respectivo laudo. O valor total do orçamento foi de R\$ 910,00. Contudo, a consumidora recebeu devolutiva negativa, sob a alegação de ausência de assinatura do técnico responsável no laudo, sendo-lhe ainda estipulado prazo para regularização.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Após a obtenção de novo laudo técnico, a consumidora foi novamente informada da necessidade de aguardar mais alguns dias para análise. Diante da demora, da ausência de solução eficaz e em razão do grande volume de demandas e dos prazos estipulados, a consumidora dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de providências.

**Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o conserto de seu aparelho ou, alternativamente, o pagamento do valor equivalente, conforme orçamento apresentado.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Dezembro de 2025 .

---

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 19/12/2025**

Ass. do consumidor(a): *Regina Santos*

**REGINA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA**